



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0006/2023 - GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **133.987** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **56.652** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 12 anos de idade;
- **30.395** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 18 anos de idade;
- **27.280** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty (pediátrica)**, para aplicação da primeira e segunda dose em crianças de **5 a 11 anos de idade**;
- **11.660** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para aplicação da primeira e segunda dose no público acima de 3 anos de idade;
- **8.000** doses do laboratório **Pfizer/BioNtech (baby)** para aplicação da primeira e segunda dose em crianças de **6 meses a 4 anos de idade**

As doses estão sendo encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE), a partir do dia 16 de março, seguindo o cronograma de logística da próxima semana. Os quantitativos de doses dos laboratórios **Pfizer/Comirnaty adulto e pediátrico, AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan** estão detalhados no **Anexo 1**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1, D2, DA e DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e deliberações da Comissão Intergestores Bipartite consolidadas no **Anexo 3** e das formulações das vacinas COVID-19 no **Anexo 4**.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

A aplicação da primeira dose (**D1**), da segunda dose (**D2**) e da dose de reforço (**DR**) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme [Portaria SES 1.332 de 18/12/2022](#), não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações sobre eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI):



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Em geral, as vacinas estão entre os medicamentos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública. Entretanto, como qualquer outro medicamento, não são isentas de riscos. A ocorrência de um ESAVI grave, raro ou inusitado, deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida.

Os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) são qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Vale ressaltar que muitos dos eventos adversos são associações temporais, não tendo relação com a vacinação.

Portanto, os profissionais de saúde devem informar as pessoas, bem como aos pais e/ou responsáveis sobre os principais sintomas locais esperados (dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmicos (febre, dor de cabeça, calafrios, mialgia) ou outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado. As pessoas, os pais e/ou responsáveis devem ser orientados a procurar o médico caso a pessoa vacinada apresente dores de cabeça, dores repentinas no peito, falta de ar ou palpitações e dores abdominais após a aplicação.

A notificação de uma suspeita de ESAVI grave, raro ou inusitado ou, ainda, um erro de imunização, deve ser realizado por qualquer profissional de saúde no Sistema de Informação utilizado pelo Programa Nacional de Imunizações para monitoramento de ESAVI, que é o e-SUS notifica (<https://notifica.saude.gov.br>). No preenchimento da notificação, o profissional de saúde que atender o paciente deverá realizar a primeira classificação, segundo a gravidade, em ESAVI grave ou não grave ou, ainda, erro de imunização (EI).

Florianópolis, 16 de março de 2023.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
ARARANGUÁ	255	480	-	-	-					
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	55	108	100	-	-					
BALNEÁRIO GAIVOTA	55	102	-	-	-					
ERMO	10	24	20	10	-					
JACINTO MACHADO	25	42	60	20	-					
MARACAJÁ	30	-	20	10	-					
MELEIRO	25	48	30	-	-					
MORRO GRANDE	15	-	-	10	-					
PASSO DE TORRES	35	66	-	20	-					
PRAIA GRANDE	-	60	60	-	-					
SANTA ROSA DO SUL	35	60	70	-	-					
SÃO JOÃO DO SUL	35	60	50	20	-					
SOMBRIO	115	-	100	60	-					
TIMBÉ DO SUL	-	-	-	-	-					
TURVO	-	102	30	20	-					
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	690	1.152	540	170	0	0	0	0	0	0
APIÚNA	10	12	-	-	-					
ASCURRA	-	-	-	-	-					
BENEDITO NOVO	-	-	30	-	20					
BLUMENAU	1.340	1.170	1.330	340	350	1170	800	800		
BOTUVERÁ	10	12	10	10	10					
BRUSQUE	515	600	510	80	160					
DOUTOR PEDRINHO	15	30	20	-	10					
GASPAR	315	594	190	90	70					
GUABIRUBA	60	120	80	40	30					
INDAIAL	200	150	70	-	-			120		
POMERODE	170	324	10	-	20					
RIO DOS CEDROS	30	36	10	-	-					
RODEIO	80	78	20	10	20					
TIMBÓ	165	318	40	-	-					
TOTAL UDVE BLUMENAU	2.910	3.444	2.320	570	690	1170	800	920	0	0
ÁGUAS DE CHAPECÓ	-	-	-	-	10					
ÁGUAS FRIAS	-	-	30	-	10					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
ARVOREDO	20	12	40	-	20					
CAIBI	30	-	-	-	10					
CAXAMBU DO SUL	20	36	-	-	20					
CHAPECÓ	-	1.950	1.540	400	100	1374	500			
CORDILHEIRA ALTA	20	36	60	-	10					
CORONEL FREITAS	25	30	20	10	-					
CUNHA PORÃ	-	-	-	30	-					
CUNHATAÍ	-	18	30	-	10					
FORMOSA DO SUL	15	24	20	10	10					
GUATAMBÚ	-	-	120	-	10					
IRATI	10	18	20	-	10					
JARDINÓPOLIS	-	-	-	-	-					
NOVA ERECHIM	20	36	70	10	10					
NOVA ITABERABA	-	36	20	10	-					
PAIAL	10	18	-	-	10					
PALMITOS	-	-	-	-	-					
PINHALZINHO	50	120	40	30	30					
PLANALTO ALEGRE	-	12	20	10	-					
QUILOMBO	-	84	-	10	10					
RIQUEZA	-	24	10	-	10					
SANTIAGO DO SUL	-	-	-	-	-					
SÃO CARLOS	40	72	50	20	20					
SERRA ALTA	-	12	-	-	10					
SUL BRASIL	-	-	-	-	-					
UNIÃO DO OESTE	10	24	10	-	10					
TOTAL UDVE CHAPECÓ	270	2.562	2.100	540	330	1.374	500	0	0	0
ALTO BELA VISTA	-	-	30	-	10					
ARABUTÃ	-	24	30	-	10					
CONCÓRDIA	300	570	-	-	-					
IPIRA	-	36	50	10	10					
IPUMIRIM	35	66	110	10	10					
IRANI	45	84	170	20	10					
ITÁ	-	60	100	10	10					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
LINDÓIA DO SUL	-	42	40	-	10					
PERITIBA	15	24	30	-	10					
PIRATUBA	-	42	30	10	10					
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	10	12	30	-	10					
SEARA	-	84	60	10	-			50		
XAVANTINA	-	-	-	-	10					
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	405	1.044	680	70	110	0	0	50	0	0
BALNEÁRIO RINCÃO	20	84	20	20	-					
COCAL DO SUL	40	102	80	-	20					
CRICIÚMA	865	1.638	-	330	120					
FORQUILHINHA	105	198	-	50	30	300				
IÇARA	185	198	-	-	30	120				
LAURO MÜLLER	-	114	160	60	-					
MORRO DA FUMAÇA	60	114	70	30	20					
NOVA VENEZA	30	60	40	20	-					
ORLEANS	15	90	140	40	30					
SIDERÓPOLIS	-	60	-	10	20					
TREVISO	20	96	20	10	10			20	50	
URUSSANGA	75	144	100	20	20					
TOTAL UDVE CRICIÚMA	1.415	2.898	630	590	300	420	0	20	50	0
ÁGUAS MORNAS	15	30	20	-	10					
ALFREDO WAGNER	-	-	60	20	10					
ANGELINA	20	12	20	10	10					
ANITÁPOLIS	20	36	50	10	10					
ANTÔNIO CARLOS	-	36	60	-	-					
BIGUAÇU	255	486	610	60	70	504	300	200		
CANELINHA	-	84	-	20	-					
FLORIANÓPOLIS	3.000	5.694	680	580	430	504	3000			
GAROPABA	130	240	130	100	60					
GOVERNADOR CELSO RAMOS	50	60	40	20	20					
LEOBERTO LEAL	-	-	-	-	-					
MAJOR GERCINO	10	18	20	10	10					
NOVA TRENTO	-	24	10	10	10					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
PALHOÇA	680	1.794	2.530	260	600	804	750			
PAULO LOPES	-	-	-	10	-					
RANCHO QUEIMADO	10	18	-	-	-					
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	90	168	180	30	30					
SÃO BONIFÁCIO	15	24	30	10	10					
SÃO JOÃO BATISTA	125	150	40	60	30					
SÃO JOSÉ	-	2.298	1.000	220	230	1170	500	500		
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	10	18	30	-	10					
TIJUCAS	145	270	260	70	50					
TOTAL UDVE GDE FPOLIS	4.575	11.460	5.770	1.500	1.600	2.982	4.550	700	0	0
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	595	804	-	100	-					
BALNEÁRIO PIÇARRAS	50	174	320	40	30					
BOMBINHAS	20	108	100	20	30			20		100
CAMBORIÚ	310	354	200	170	120					
ILHOTA	-	126	10	-	20					
ITAJAÍ	860	1.632	320	400	-					
ITAPEMA	200	300	310	120	50					
LUIZ ALVES	50	96	30	20	20					
NAVEGANTES	-	180	-	170	-					
PENHA	50	228	400	50	40					
PORTO BELO	165	312	-	40	20					
TOTAL UDVE ITAJAÍ	2.300	4.314	1.690	1.130	330	0	0	20	0	100
BARRA VELHA	125	240	220	60	40					
CORUPÁ	-	30	40	-	20	30	30		40	
GUARAMIRIM	155	180	50	60	60			30		
JARAGUÁ DO SUL	-	300	200	170	100	204	600	50		
MASSARANDUBA	20	48	20	30	20	30	30			
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	-	36	10	-	-	36		10	20	
SCHROEDER	50	240	80	40	30	108	70	20		
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	350	1.074	620	360	270	408	730	110	60	0
ABDON BATISTA	-	24	20	10	10					
ÁGUA DOCE	20	30	-	-	-					
BRUNÓPOLIS	-	-	50	-	10					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
CAMPOS NOVOS	140	102	130	60	50					
CAPINZAL	100	186	160	30	30					
CATANDUVAS	100	198	140	60	60					
CELSO RAMOS	-	30	70	-	20					
ERVAL VELHO	-	-	-	10	10					
HERVAL D'OESTE	85	246	150	30	30					
IBICARÉ	10	12	10	10	10					
JABORÁ	20	36	30	10	10					
JOAÇABA	115	216	150	20	30					
LACERDÓPOLIS	10	18	10	-	10					
LUZERNA	25	66	50	30	40					
MONTE CARLO	25	48	70	20	10					
OURO	30	54	50	10	10					
TREZE TÍLIAS	30	54	20	20	-					
VARGEM	15	30	30	20	30					
VARGEM BONITA	20	72	100	10	10					
ZORTÉA	15	120	60	10	30	72		10		
TOTAL UDVE JOAÇABA	760	1.542	1.300	360	410	72	0	10	0	0
ARAQUARI	100	150	150	70	60			100		
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	55	54	30	10	20					
GARUVA	60	114	120	40	30					
ITAPOÁ	120	228	200	30	230					
JOINVILLE	2.295	4.356	1.500	550	660	1650	250	200		
SÃO FRANCISCO DO SUL	260	492	280	60	210	504		200		
TOTAL UDVE JOINVILLE	2.890	5.394	2.280	760	1.210	2.154	250	500	0	0
ANITA GARIBALDI	-	66	20	10	-			10		
BOCAINA DO SUL	-	-	-	-	-					
BOM JARDIM DA SERRA	-	-	-	-	-	18		10	20	
BOM RETIRO	35	-	-	-	10	42	40	20	40	
CAMPO BELO DO SUL	-	-	-	-	10	54	50	20	20	
CAPÃO ALTO	-	-	-	-	-		10			
CERRO NEGRO	-	-	-	-	-					
CORREIA PINTO	60	108	40	30	20	54	100	20		

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
LAGES	640	600	350	240	190	300	700	80	100	
OTACÍLIO COSTA	80	90	40	30	30	54	100	20	30	
PAINEL	-	12	10	10	10	18	10	10	10	
PALMEIRA	-	-	-	-	-					
PONTE ALTA	-	30	-	-	10					
RIO RUFINO	10	18	50	-	10					
SÃO JOAQUIM	100	102	50	60	40		50	50		
SÃO JOSÉ DO CERRITO	10	30	40	10	-	30	35	30	30	
URUBICI	-	-	-	-	-					
URUPEMA	-	-	-	-	-					
TOTAL UDVE LAGES	935	1.056	600	390	330	570	1.095	270	250	0
BELA VISTA DO TOLDO	-	-	-	20	-					
CAMPO ALEGRE	25	24	20	-	-					
CANOINHAS	300	564	490	90	60	138	250		100	
IRINEÓPOLIS	-	90	200	-	70					
ITAIÓPOLIS	90	168	70	70	60					
MAFRA	200	588	400	110	60					
MAJOR VIEIRA	-	-	-	-	-					
MONTE CASTELO	-	66	-	-	-					
PAPANDUVA	75	144	80	30	-					
PORTO UNIÃO	155	294	150	70	40					
RIO NEGRINHO	165	312	300	160	50					
SÃO BENTO DO SUL	155	672	270	160	100					
TRÊS BARRAS	60	18	20	20	-					
TOTAL UDVE MAFRA	1.225	2.940	2.000	730	440	138	250	0	100	0
AGROLÂNDIA	-	90	90	20	20	72	70	10	50	
AGRÔNOMICA	-	48	10	-	10					
ATALANTA	-	-	-	-	-					
AURORA	-	54	60	20	20					
BRAÇO DO TROMBUDO	15	30	20	-	20					
CHAPADÃO DO LAGEADO	-	-	-	-	-					
DONA EMMA	-	24	20	10	-					
IBIRAMA	-	-	-	-	-			30		

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
IMBUIA	-	-	-	-	-					
ITUPORANGA	-	-	-	-	-			30	30	
JOSÉ BOITEUX	-	102	50	50	40					
LAURENTINO	-	-	-	-	-	24	20	10	20	
LONTRAS	30	24	-	20	20			10		
MIRIM DOCE	10	18	-	10	-					
PETROLÂNDIA	30	60	20	30	10					
POUSO REDONDO	-	-	-	-	-					
PRESIDENTE GETÚLIO	-	78	40	30	-					
PRESIDENTE NEREU	-	24	10	-	10	12			20	
RIO DO CAMPO	25	48	10	-	-					
RIO DO OESTE	-	-	-	-	-					
RIO DO SUL	80	300	100	130	50					
SALETE	-	30	20	20	-					
SANTA TEREZINHA	20	72	20	20	-					
TAIÓ	-	-	-	-	-					
TROMBUDO CENTRAL	35	66	80	30	50					
VIDAL RAMOS	25	30	30	-	10					
VITOR MEIRELES	25	48	-	10	-					
WITMARSUM	20	30	20	-	10					
TOTAL UDVE RIO DO SUL	315	1.176	600	400	270	108	90	90	120	0
ANCHIETA	-	-	-	-	10					
BANDEIRANTE	-	-	-	-	-					
BARRA BONITA	-	-	-	-	10					
BELMONTE	-	12	50	-	10				50	
BOM JESUS DO OESTE	-	-	-	10	10					
DESCANSO	-	30	-	-	10					
DIONÍSIO CERQUEIRA	50	90	110	20	20					
FLOR DO SERTÃO	10	18	-	-	-					
GUARACIABA	10	18	10	10	10					
GUARUJÁ DO SUL	-	-	10	10	10					
IPORÃ DO OESTE	10	24	60	-	10					
IRACEMINHA	-	36	-	10	10					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
ITAPIRANGA	30	42	-	20	-					
MARAVILHA	20	72	100	-	30			50		
MODELO	-	-	60	10	10					
MONDAÍ	-	24	-	-	-					
PALMA SOLA	-	36	-	10	10				20	
PARAÍSO	20	36	40	-	10					
PRINCESA	15	24	20	10	10					
ROMELÂNDIA	-	12	10	10	10					
SALTINHO	15	24	20	10	10					
SANTA HELENA	-	-	30	-	-	18				
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	-	-	30	10	10					
SÃO JOÃO DO OESTE	-	24	20	10	20					
SÃO JOSÉ DO CEDRO	-	120	150	20	20					
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	-	18	10	-	10					
SÃO MIGUEL DO OESTE	-	60	-	-	-					
SAUDADES	-	66	40	-	10			10		
TIGRINHOS	10	18	40	-	10					
TUNÁPOLIS	-	18	60	10	10					
TOTAL UDVE SMO	190	822	870	180	290	18	0	60	70	0
ARMAZÉM	35	66	50	20	10					
BRAÇO DO NORTE	50	90	-	20	-					
CAPIVARI DE BAIXO	50	102	60	40	30	102	100		50	
GRÃO PARÁ	-	24	30	-	10					
GRAVATAL	-	-	-	-	20					
IMARUÍ	-	90	50	20	40					
IMBITUBA	-	330	460	60	50	102	150		50	
JAGUARUNA	170	342	50	20	20				150	
LAGUNA	175	336	200	70	40					
PEDRAS GRANDES	15	30	-	-	20					
PESCARIA BRAVA	40	-	-	-	-					
RIO FORTUNA	-	36	50	10	10					
SANGÃO	45	90	140	-	20					
SANTA ROSA DE LIMA	10	18	-	-	10					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
SÃO LUDGERO	-	96	-	20	20					
SÃO MARTINHO	-	-	-	-	-	24			30	
TREZE DE MAIO	30	54	60	10	10					
TUBARÃO	425	804	300	120	120	1170				
TOTAL UDVE TUBARÃO	1.045	2.508	1.450	410	430	1.398	250	0	280	0
ARROIO TRINTA	20	-	30	-	10	36		-	20	
CAÇADOR	300	204	200	130	90	102	200	-	100	
CALMON	10	18	-	10	10	24	15	30		
CURITIBANOS	-	-	-	-	-	54	100	50	50	
FRAIBURGO	125	240	400	60	50			-		
FREI ROGÉRIO	-	-	20	-	-					
IBIAM	-	12	30	-	-			10		
IOMERÊ	15	24	30	-	10					
LEBON RÉGIS	20	72	60	10	20					
MACIEIRA	-	18	50	-	10			-		
MATOS COSTA	-	-	60	10	10			-		
PINHEIRO PRETO	15	30	-	-	-					
PONTE ALTA DO NORTE	-	24	30	10	-			-		
RIO DAS ANTAS	25	48	30	10	10			-		
SALTO VELOSO	-	36	30	-	10			-		
SANTA CECÍLIA	-	48	60	50	-			-		
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	30	30	20	-	-			-		
TANGARÁ	10	60	100	10	40	54		50		
TIMBÓ GRANDE	20	30	30	-	20	60	60			
VIDEIRA	-	54	40	-	-					
TOTAL UDVE VIDEIRA	590	948	1.220	300	290	330	375	140	170	0
ABELARDO LUZ	150	96	100	40	30			10	40	20
BOM JESUS	-	-	-	-	-					
CAMPO ERÊ	-	-	50	20	10					
CORONEL MARTINS	-	-	20	-	10					
ENTRE RIOS	15	-	40	-	-				50	40
FAXINAL DOS GUEDES	30	12	-	-	30					
GALVÃO	-	24	50	-	10					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.

Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Astrazeneca	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
IPUAÇU	-	-	-	-	-			60	350	270
JUPIÁ	-	-	-	-	-					
LAJEADO GRANDE	-	-	-	-	-					
MAREMA	-	18	30	-	10					
NOVO HORIZONTE	-	-	30	-	-					
OURO VERDE	10	-	-	-	10					
PASSOS MAIA	-	-	-	-	-					
PONTE SERRADA	-	30	50	20	20					
SÃO BERNARDINO	-	24	20	-	10					
SÃO DOMINGOS	-	-	-	20	-					
SÃO LOURENÇO DO OESTE	110	204	290	30	30					
VARGEÃO	20	18	-	-	10					
XANXERÊ	185	648	390	80	50					
XAXIM	120	102	-	30	40					
TOTAL UDVE XANXERE	640	1.176	1.070	240	270	0	0	70	440	330
TOTAL SC	21.505	45.510	25.740	8.700	7.570	11.142	8.890	2.960	1.540	430



ESQUEMAS VACINAS MONOVALENTES • COVID-19



PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE

	Dose 2 (D2)	Primeiro Reforço (R1)		Segundo Reforço (R2) (30 anos ou mais)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca, Pfizer e Janssen	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

OBSERVAÇÃO: Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA).

Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina CoronaVac para o reforço.

*Conforme NOTA TÉCNICA No 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS as vacinas de vetor viral estão indicadas para uso na população a partir de 40 anos de idade e; em pessoas de 18 a 39 anos de idade, devem ser administradas preferencialmente vacinas COVID-19 da plataforma de RNAm, entretanto, nos locais de difícil acesso ou na indisponibilidade do imunizante dessa plataforma, poderão ser utilizadas as vacinas de vetor viral (Astrazeneca e Janssen).

**Gestantes deverão ser vacinadas com as plataformas Pfizer ou CoronaVac.

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO

	Dose 2 (D2)		3º dose (D3)		Primeiro Reforço (R1) (18 a 29 anos)		Segundo Reforço (R2) (30 anos ou mais)	
	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após D3	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca, Pfizer e Janssen	8 semanas após D1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após D3	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

*PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA:

D1: Janssen DA: Pfizer

Recebe R1 com intervalo de 4 meses da DA. Neste casos a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Corminaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

OBSERVAÇÃO: Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina CoronaVac para o reforço.

Conforme NOTA TÉCNICA No 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS as vacinas de vetor viral estão indicadas para uso na população a partir de 40 anos de idade e; em pessoas de 18 a 39 anos de idade, devem ser administradas preferencialmente vacinas COVID-19 da plataforma de RNAm, entretanto, nos locais de difícil acesso ou na indisponibilidade do imunizante dessa plataforma, poderão ser utilizadas as vacinas de vetor viral (Astrazeneca e Janssen).



ESQUEMAS VACINAS MONOVALENTES • COVID-19

ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	2º Dose (D2)	3º dose (D3)	Primeiro Reforço (R1)	
			Intervalo	Imunizante
Pfizer	8 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
Pfizer *Imunossuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac	4 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.

CRIANÇAS - 3 A 11 ANOS

	2º Dose (D2)	Primeiro Reforço (R1)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer. Se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac (5 a 11 anos) *Exceto pacientes imunossuprimidos	4 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer. Se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac (3 e 4 anos)	4 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer (D3*), se indisponível utilizar CoronaVac. OBS: Se utilizar CoronaVac a nomenclatura para registro é R1.

**O esquema primário deve ser completado utilizando o mesmo imunizante. Excepcionalmente, em casos em que não for possível completar o esquema com o imunizante utilizado na primeira dose, a intercambialidade de vacinas aprovadas para faixa etária pode ser realizada.

***A dose de reforço deve ser feita com a vacina indicada para a faixa etária. No caso de crianças de 3 e 4 anos com a vacina Pfizer tampa vinho (baby).

CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO

	2º Dose (D2)	3º Dose (D3)	Primeiro Reforço (R1)
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3. preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3. preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.

Observação: O esquema primário deve ser completado utilizando o mesmo imunizante. Excepcionalmente, em casos em que não for possível completar o esquema com o imunizante utilizado na primeira dose, a intercambialidade de vacinas aprovadas para faixa etária pode ser realizada.

BEBÊS - 6 MESES A 4 ANOS DE IDADE

	2º Dose (D2)	3º dose (D3)
Pfizer	4 semanas após D1	8 semanas após a D2

ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURA			
CoronaVac/ AstraZeneca/ Pfizer	1º dose = D1 2º dose = D2 3º dose = D3	(REF) = 1º Reforço (R1) 2º Reforço = 2º Reforço (R2) 3º Reforço = 3º Reforço (R3)	Dose Adicional (DA): 3ª Dose (D3)
Janssen	Dose (DU) = D1 Reforço (REF) = D2	3º Reforço = 2º Reforço (R2) 2º Reforço = 1º Reforço (R1)	Dose Adicional (DA): 3ª Dose (D3)

Atualizado em 15/03/2023.

ANEXO 3

BASES LEGAIS



<p>Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Diretrizes de operacionalização da vacinação contra a covid-19 às unidades da Federação (UF) e aos municípios, no planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença</p>
<p>Deliberação 313/CIB/2021</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Vacinação contra a COVID-19 seja disponibilizada indistintamente para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.</p>
<p>Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Ampliação do uso da vacina COMIRNATY, do laboratório Pfizer, para aplicação em crianças de 5 a 11 anos de idade.</p>
<p>Nota Técnica Nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Vacinação de crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 – Coronavac.</p>
<p>Deliberação 002/CIB/2022</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Estratégia de vacinação contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade em Santa Catarina.</p>
<p>Deliberação 005/CIB/2022</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Estratégia de vacinação contra a COVID-19 em crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade com a vacina Adsorvida Covid-19 (inativada) Coronavac (Sinovac/Butantan).</p>
<p>Deliberação 094/CIB/2022</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Estratégia de vacinação contra a COVID-19 em crianças de 3 a 5 anos de idade com a vacina Adsorvida Covid-19 (inativada) Coronavac (Sinovac/Butantan).</p>
<p>Nota Técnica Nº 006/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 de crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos de idade, com a vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), que não sejam imunossuprimidos, em Santa Catarina.</p>
<p>Nota Técnica Nº 0049/2022-GEDIM/DIVE/SUV/SES</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 do público pediátrico de 3 e 4 anos de idade no Estado de Santa Catarina.</p>
<p>Nota Técnica Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos.</p>
<p>Nota Técnica Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Atualizações sobre doses de reforço de vacinas contra a Covid-19 em adolescentes de 12 a 17 anos de idade.</p>
<p>Nota Técnica Nº 221/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Orientações referentes ao esquema primário e doses de reforço de vacinas COVID-19 em pessoas imunocomprometidas.</p>





<p>Nota Técnica N° 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Recomendação do segundo reforço de vacinas COVID-19 em pessoas com 40 anos de idade ou mais.</p>
<p>Nota Técnica N° 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em trabalhadores de saúde.</p>
<p>Nota Técnica N° 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Recomendação de reforços para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única).</p>
<p>Nota Técnica N°406/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Recomendação de dose de reforço da vacina COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade.</p>
<p>Nota Técnica N° 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</p> <p>Link: aguardando subir link no site do MS</p>	<p>Recomendações atuais para vacinação contra a COVID-19 com vacinas de vetor viral.</p>
<p>Nota Técnica N° 399/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</p> <p>Clique aqui!</p>	<p>Recomendação da vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech para crianças de 6 meses a 4 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias).</p>
<p>Nota Técnica N° 22/2023 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS</p> <p>Link: aguardando subir link no site do MS</p>	<p>Recomendação de uma dose de reforço para crianças de 3 a 4 anos que receberam a vacina CoronaVac no esquema primário (básico).</p>
<p>Nota Técnica N° 7/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS</p> <p>Link: aguardando subir link no site do MS</p>	<p>Trata-se de atualizações referentes aos esquemas primários e dose de reforço de vacinas COVID-19 em crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade.</p>

FORMULAÇÕES DAS VACINAS COVID-19

FORMULAÇÃO	 ASTRAZENECA	 CORONAVAC	 JANSSEN
Frasco	Frasco multidose	Frasco monodose e multidose	Frasco multidose
Via de administração	IM (Intramuscular)	IM (Intramuscular)	IM (Intramuscular)
Dose por frasco	AstraZeneca/ Fiocruz 5 doses por frascos AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India 10 doses por frascos AstraZeneca - COVAX 10 doses por frascos	Monodose: 1 dose por frasco Multidose: 2 doses ou 10 doses por frascos	Frascos multidoses de 5 doses
Diluição	Não diluir	Não diluir	Não diluir
Volume de aplicação por dose (pós-diluição)	0,5 ml	0,5 ml	0,5 ml
Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2°C a 8°C)	AstraZeneca/ Fiocruz 9 meses AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India 9 meses AstraZeneca - COVAX 6 meses	12 meses	6 meses
Após diluição (de 2°C a 8°C)	AstraZeneca/ Fiocruz Descartar 48 horas após a diluição AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India Descartar 6 horas após a diluição AstraZeneca - COVAX Descartar 6 horas após a diluição	Monodose: Uso imediato Multidose: Descartar 8 horas após a diluição	Descartar 6 horas após a diluição

DIFERENTES FORMULAÇÕES DA VACINA PFIZER



FORMULAÇÃO	12 ANOS OU MAIS diluir para usar	5 A 11 ANOS (ou seja, 5 a menos de 12 anos de idade), diluir para usar	6 MESES A 4 ANOS (ou seja, 6 meses a menos de 5 anos de idade), diluir par usar	12 ANOS OU MAIS NÃO DILUIR
Frasco	Frasco multidose	Frasco multidose	Frasco multidose	Frasco multidose
Cor da tampa do frasco	ROXA 	LARANJA 	VINHO 	CINZA Bivalentes BA.1 e BA.4/5 
Dosagem	30 mcg	10 mcg	3 mcg	30 mcg
Doses por frasco	6 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)	6 doses por frasco
Diluição	Diluição necessária	Diluição necessária	Diluição necessária	NÃO DILUIR
Quantidade de diluyente necessária por frasco	1,8 ml	1,3 ml	2,2 ml	NÃO DILUIR
Volume de aplicação por dose (pós-diluição)	0,3 ml	0,2 ml	0,2 ml	0,3 ml
Tempo de armazenamento em freezer de Ultra Baixa temperatura -ULTF (de -90°C a -60°C)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)
Tempo de armazenamento em freezer (de -25°C a -15°C)	2 semanas dentro do prazo de validade de 18 meses	NÃO ARMAZENAR	NÃO ARMAZENAR	NÃO ARMAZENAR
Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2°C a 8°C)	1 mês	10 semanas	10 semanas	10 semanas
Após a primeira aplicação ou diluição (de 2°C a 8°C)	Descartar 6 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a primeira aplicação

Fonte: Pfizer



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RAS6M115**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 16/03/2023 às 18:41:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 20/03/2023 às 17:24:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNDIxOTBfNDI2NzJfMjAyM19SQVM2TTEExNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00042190/2023** e o código **RAS6M115** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.